

Lei 1.002, de 23 de setembro de 2011

“Dá denominação ao Parque Infantil e dá outras providências”

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Parque Infantil a ser instalado na Praça Ceará nesta cidade de Divisa Nova denominado ***“Parque Hugo Donizete de Souza”***.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal